



## CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA 08/03/2016

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04/2016

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

1ª VARA CÍVEL

JUIZA TITULAR: PATRÍCIA DE FÚCIO LAGES DE LIMA ASSUNÇÃO: 30/04/2015

JUIZ SUBSTITUTO: DÉBORA DEMARCHI MENDES DE MELO ASSUNÇÃO: 16/09/2014

### EQUIPE CORREICIONAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA EUGÊNIO ACHILLE GRANDINETTI

### JUIZ AUXILIAR:

- Everton Luiz Penter Correa
- Alexandre Barbosa Fabiani

### ASSESSORES CORREICIONAIS:

- Danilo Henrique de Oliveira
- Rafael Antonio de Albuquerque

ESCRIVÃO: Sérgio Ribeiro

ASSUNÇÃO: 06/03/2003

## 1. QUESTÕES ESTRUTURAIS

### 1.1. FUNCIONÁRIOS

	Nome	Cargo
1	Sérgio Ribeiro	ESCRIVÃO
2	Eliane Afonso Ferreira Pego	Funcionária Juramentada
3	Bruna Deubatei Fogaça Silva	Funcionária Juramentada
4	Bárbara Cardoso	Funcionária Juramentada
5	Soeli Vieira Silva Delara	Funcionária Juramentada
6	Francilene Santos Nunes	Funcionária Juramentada
7	Franciane Sá Kaviski	Funcionária Juramentada
8	Ana Paula Gomes	Funcionária Juramentada
9	Suzana de Oliveira Ferreira	Funcionária Juramentada
10	Thaysi Caroline Aparecida Enumo	Funcionária Juramentada
11	Thays Vaz dos Santos	Funcionária Juramentada
12	Daniele Cecília de Souza	Funcionária Juramentada
13	Viviane Gomes de Almeida Correa	Funcionária Juramentada
<b>Gabinete do Juiz</b>		
1	Thais de Carvalho Vidoti	Assistente de Juiz
2	Guilherme de Almeida Souza	Estagiário
3	Giovanna Malucelli Pinto Braz	Estagiária

### 1.1. OFICIAIS DE JUSTIÇA

Celso de Lima, Pedro Gomes dos Santos Bueno, Joel Beira Junior, Ermildo Thomas, Jotanael Beira, Eduardo Marques Ferreira.



## 2. INSTALAÇÕES

**a) Espaço físico:** O prédio encontra-se em regular estado de conservação. Há balcão para atendimento ao público.

**b) Sala de audiência:** espaço suficiente as necessidades apresentadas. A sala de audiências está equipada com sistema de gravação digital de som e de imagem, previsto na Seção 8 do Capítulo 1 do Código de Normas.

**c) Informações ao Público:** Está afixado em local visível ao público: prazo para expedição de certidões e o disposto no CN 2.5.1.1, adequado ao Provimento nº 127; a relação de intimações ao Diário da Justiça; a pauta mensal de audiências está afixada; há local para atendimento prioritário.

**d) Localização:** Avenida Cândido de Abreu, nº 535, 1º andar, centro cívico.

## 3. LIVROS

I. **Registro Geral de Feitos. Livro n. 41:** após o advento do Sistema Projudi o livro foi encerrado. A escrituração deverá ser atualizada em relação aos processos que ainda tramitam em meio físico.

II. **Registro de Depósitos. Livro n. 04:** em uso em relação aos processos físicos. A escritania deverá efetuar levantamento de todos os depósitos constantes no livro, verificando a existência de levantamentos sem anotações. Recomenda-se anotar o número do alvará utilizado no levantamento;

III. **Carga de Autos – Contador. Livro nº 05:** em uso.

IV. **Carga de Autos – Advogado. Livros n. 25.** em uso referente aos processos que tramitam em meio físico. Verificou-se cargas em aberto com prazo extrapolado, ex. processo 0006681-55.2006 (fl. 100). A escritania deverá proceder cobrança de todas as cargas com prazo excedido, comunicando à magistrada em casos de ausência de devolução;

V. **Carga de Autos – Fazenda Pública. Livro n. 43:** em uso para as cargas de processos físicos.



VI. **Carga de Autos – Curador Geral e Especial: Livro nº 02:**  
em uso.

VII. **Carga de Mandados - Oficiais de Justiça. Livro n. 07:** em uso. Deverá proceder a cobrança de todas as cargas com prazo excedido, por exemplo, fl. 132 – Autos n. 69272/99 - datada de 14/08/2015 e Autos 74418/05 – datada de 14/08/2015. Na ausência de devolução encaminhar ao magistrado para as providências cabíveis;

### VIII. **Livro de Receitas e Despesas.**

Em uso o **Livro nº 07 (abertura em 04/02/2016).**

O saldo líquido da serventia é lançado ao final de cada mês?

SIM ( ) **NÃO ( x ), regularizar ( X )**

**Recomenda-se o lançamento mensal do fechamento das receitas e despesas.**

As receitas e despesas são lançadas diariamente de forma discriminada, pela natureza e quantidade dos atos?

SIM ( ) **NÃO, regularizar ( x )**

### **ORIENTAÇÃO CORREICIONAL**

a) O livro receitas e despesas é um controle administrativo da arrecadação da serventia, sendo assim, não devem ser lançadas despesas de cunho pessoal (por exemplo: Conprevi, Paranaprevidência etc), mas apenas as estritamente vinculadas com o serviço.

b) Deve-se registrar todas as receitas provenientes das custas recebidas pelos atos praticados (inclusive certidões expedidas) e de todas as despesas da Serventia (mas apenas as que sejam diretamente relacionadas ao serviço), item a item, diariamente, com a realização de um sucinto histórico do lançamento, de modo a permitir a identificação do ato que ensejou a cobrança ou a natureza da despesa.

c) Os comprovantes deverão ser guardados separadamente e estarão à disposição da juíza quando eventualmente solicitados.



## 4. CÍVEL

Sistema PROJUDI – Cível:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<b>6207</b>	<b>2289</b>	<b>282</b>	<b>207</b>

**Constam 1496 processos paralisados por mais de trinta dias, os quais deverão ser revisados, e aqueles paralisados injustificadamente deverão ser imediatamente regularizados, dentre eles estão os abaixo relacionados:**

Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0029231-68.2011.8.16.0001	Invent	255	APENSADO AO PROCESSO 0031633-88.2012.8.16.0001
0012948-96.2013.8.16.0001	Alvará	215	DECORRIDO PRAZO DE NELIA BEILNER
0025966-24.2012.8.16.0001	ExTIE	211	DIGITALIZAÇÃO DO PROCESSO
0003996-31.2013.8.16.0001	Monito	210	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
0028797-74.2014.8.16.0001	BAAF	210	VINCULAÇÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS
0007066-85.2015.8.16.0001	BusApr	209	RENÚNCIA DE PRAZO DE BANCO VOLVO (BRASIL) S.A
0021079-26.2014.8.16.0001	ExTIE	209	REMETIDOS OS AUTOS PARA JUIZO DE ORIGEM
0035126-05.2014.8.16.0001	ProOrd	208	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
0008301-05.2006.8.16.0001	ExTIE	208	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
0054742-34.2012.8.16.0001	ExTIE	207	RENÚNCIA DE PRAZO DE BANCO BRADESCO SA
0018155-08.2015.8.16.0001	Exibic	200	RENÚNCIA DE PRAZO DE MARCIO ROBERTO JUNGHHAUS
0016664-34.2013.8.16.0001	PrCoEx	200	HABILITAÇÃO PROVISÓRIA
0033119-11.2012.8.16.0001	ExTIE	200	EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ
0004637-19.2013.8.16.0001	BAAF	199	DECORRIDO PRAZO DE BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS
0005359-97.2006.8.16.0001	ExTIE	199	DIGITALIZAÇÃO DO PROCESSO
0032251-33.2012.8.16.0001	ExTIE	199	DIGITALIZAÇÃO DO PROCESSO
0032594-29.2012.8.16.0001	ExTIE	197	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
0017221-26.2010.8.16.0001	ExTIE	197	HABILITAÇÃO PROVISÓRIA
0004330-41.2008.8.16.0001	CumSen	197	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
0005091-14.2004.8.16.0001	BAAF	196	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
0035863-76.2012.8.16.0001	BAAF	196	HABILITAÇÃO PROVISÓRIA
0002358-60.2013.8.16.0001	ExTIE	195	JUNTADA DE CERTIDÃO
0029887-20.2014.8.16.0001	ProOrd	195	HABILITAÇÃO PROVISÓRIA
0053361-88.2012.8.16.0001	Interd	194	JUNTADA DE COMPROVANTE
0026876-56.2009.8.16.0001	ExTIE	194	HABILITAÇÃO PROVISÓRIA
0026568-20.2009.8.16.0001	Deposi	194	RENÚNCIA DE PRAZO DE BANCO FINASA S/A
0021377-81.2015.8.16.0001	Notif	193	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO
0001301-66.1997.8.16.0001	ExTIE	193	DIGITALIZAÇÃO DO PROCESSO
0014777-88.2008.8.16.0001	ExTIE	193	DIGITALIZAÇÃO DO PROCESSO
0006470-53.2005.8.16.0001	ExTIE	192	DIGITALIZAÇÃO DO PROCESSO
0022284-90.2014.8.16.0001	BusApr	192	DECORRIDO PRAZO DE MARCOS ANDRÉ CORCINO
0035661-02.2012.8.16.0001	ConPag	192	DECORRIDO PRAZO DE EDUARDO APARECIDO MESSIAS
0000821-88.1997.8.16.0001	ExTIE	192	DIGITALIZAÇÃO DO PROCESSO
0002404-49.2013.8.16.0001	ProOrd	190	RECEBIDOS OS AUTOS
0034820-36.2014.8.16.0001	ProOrd	189	DECORRIDO PRAZO DE CONDOMÍNIO HORIZONTAL COSTA
0009851-25.2012.8.16.0001	ExTIE	189	HABILITAÇÃO PROVISÓRIA
0061216-21.2012.8.16.0001	ProSum	188	RECEBIDOS OS AUTOS
0049447-79.2013.8.16.0001	ProOrd	188	RECEBIDOS OS AUTOS
0023482-65.2014.8.16.0001	ProOrd	188	RENÚNCIA DE PRAZO DE EDITORA E DISTRIBUIDORA ONAL S/A
0029504-76.2013.8.16.0001	CumSen	188	RECEBIDOS OS AUTOS
0000417-41.2014.8.16.0001	BAAF	187	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
0023577-03.2011.8.16.0001	ProOrd	187	JUNTADA DE OFÍCIO DE OUTROS ÓRGÃOS
0027067-04.2009.8.16.0001	ExTIE	187	DIGITALIZAÇÃO DO PROCESSO
0052745-79.2013.8.16.0001	ProOrd	186	JUNTADA DE ANÁLISE DE DECURSO DE PRAZO
0055075-54.2010.8.16.0001	ProOrd	186	JUNTADA DE ACÓRDÃO - RECURSO DE APELAÇÃO
0016384-92.2015.8.16.0001	ProOrd	186	DECORRIDO PRAZO DE EDIMILSON GOMES NERI
0010837-71.2015.8.16.0001	ProOrd	186	DECORRIDO PRAZO DE BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANÇA
0054330-69.2013.8.16.0001	ProOrd	186	DECORRIDO PRAZO DE AMARILDO RODRIGUES REIS
0014252-62.2015.8.16.0001	BAAF	185	DECORRIDO PRAZO DE OMNI S/A CREDITO FINANCIAMENTO E NTO
0038834-97.2013.8.16.0001	DilIso	182	HABILITAÇÃO PROVISÓRIA
0007820-32.2012.8.16.0001	ExTIE	181	HABILITAÇÃO PROVISÓRIA



0008963-51.2015.8.16.0001	Monito	180	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
0001460-67.2001.8.16.0001	ExtiEx	180	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
0003101-56.2002.8.16.0001	CumSen	180	DECORRIDO PRAZO DE BANCO ITAUCRED FINANCIAMENTOS S.A.
0002270-85.2014.8.16.0001	BAAF	180	DECORRIDO PRAZO DE BANCO ITAUCARD S.A.
0017079-46.2015.8.16.0001	ProOrd	180	DECORRIDO PRAZO DE FRANCIELY AMARAL LOPES CARVALHO
0011074-76.2013.8.16.0001	Caulnom	180	RENÚNCIA DE PRAZO DE ELCI TEREZINHA RAMOS K
0016916-66.2015.8.16.0001	ProOrd	180	HABILITAÇÃO PROVISÓRIA
0000448-27.2015.8.16.0001	ProOrd	179	RECEBIDOS OS AUTOS
0013681-28.2014.8.16.0001	ResAut	178	JUNTADA DE INTIMAÇÃO NÃO LIDA

## Constam 50 processos aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias, os quais deverão ser regularizados:

<u>Processo</u>	<u>última movimentação</u>	<u>Dias Paralisado</u>	<u>Classe Processual</u>
0041000-68.2014.8.16.0001	05/11/2015	123	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0042833-24.2014.8.16.0001	19/01/2016	48	MONITÓRIA
0002005-49.2015.8.16.0001	03/02/2016	33	EMBARGOS À EXECUÇÃO
0056050-71.2013.8.16.0001	03/02/2016	33	EMBARGOS À EXECUÇÃO
0012282-27.2015.8.16.0001	03/02/2016	33	DESPEJO
0004206-33.2013.8.16.0179	03/02/2016	33	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0001603-86.1997.8.16.0004	03/02/2016	33	EXECUÇÃO DE TÍTULO
0001144-30.1996.8.16.0001	03/02/2016	33	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
0052033-60.2011.8.16.0001	04/02/2016	32	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
0025648-36.2015.8.16.0001	04/02/2016	32	BUSCA E APREENSÃO EM
0047600-76.2012.8.16.0001	05/02/2016	31	EXECUÇÃO DE TÍTULO
0025925-23.2013.8.16.0001	10/02/2016	26	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0001158-77.1997.8.16.0001	11/02/2016	25	EXECUÇÃO DE TÍTULO
0001019-18.2003.8.16.0001	12/02/2016	24	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
0002246-23.2015.8.16.0001	15/02/2016	21	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0019476-49.2013.8.16.0001	17/02/2016	19	EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA
0061907-35.2012.8.16.0001	17/02/2016	19	EXECUÇÃO DE TÍTULO
0022158-06.2015.8.16.0001	19/02/2016	17	IMPUGNAÇÃO DE ASSISTÊNCIA
0002085-66.2012.8.16.0179	19/02/2016	17	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0008845-85.2009.8.16.0001	22/02/2016	14	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
0010540-11.2008.8.16.0001	22/02/2016	14	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
0001988-38.2000.8.16.0001	22/02/2016	14	EXECUÇÃO DE TÍTULO
0062558-67.2012.8.16.0001	23/02/2016	13	CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
0027077-77.2011.8.16.0001	23/02/2016	13	EXECUÇÃO DE TÍTULO
0030493-48.2014.8.16.0001	24/02/2016	12	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
0019791-09.2015.8.16.0001	24/02/2016	12	EXECUÇÃO DE TÍTULO (Cédula de
0002710-81.2014.8.16.0001	24/02/2016	12	EXECUÇÃO DE TÍTULO
0007338-16.2014.8.16.0001	24/02/2016	12	EMBARGOS À EXECUÇÃO
0009745-92.2014.8.16.0001	24/02/2016	12	BUSCA E APREENSÃO EM
0001145-73.2000.8.16.0001	25/02/2016	11	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
0017559-24.2015.8.16.0001	25/02/2016	11	EXECUÇÃO DE TÍTULO
0042415-86.2014.8.16.0001	25/02/2016	11	EXECUÇÃO DE TÍTULO
0058799-95.2012.8.16.0001	25/02/2016	11	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0001234-96.2000.8.16.0001	29/02/2016	7	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
0057398-32.2010.8.16.0001	29/02/2016	7	EMBARGOS DE TERCEIRO
0026097-04.2009.8.16.0001	29/02/2016	7	BUSCA E APREENSÃO EM
0009010-40.2006.8.16.0001	29/02/2016	7	EXECUÇÃO DE TÍTULO
0013838-74.2009.8.16.0001	29/02/2016	7	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
0001951-54.2013.8.16.0001	29/02/2016	7	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0001365-80.2014.8.16.0001	01/03/2016	6	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0001228-26.2014.8.16.0025	01/03/2016	6	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0008368-52.2015.8.16.0001	01/03/2016	6	BUSCA E APREENSÃO
0020410-70.2014.8.16.0001	01/03/2016	6	BUSCA E APREENSÃO
0012313-81.2014.8.16.0001	01/03/2016	6	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0014643-61.2008.8.16.0001	01/03/2016	6	EXECUÇÃO DE TÍTULO
0002747-60.2004.8.16.0001	01/03/2016	6	EXECUÇÃO DE TÍTULO
0007054-08.2014.8.16.0001	01/03/2016	6	BUSCA E APREENSÃO EM
0018622-84.2015.8.16.0001	01/03/2016	6	BUSCA E APREENSÃO EM
0008031-97.2014.8.16.0001	01/03/2016	6	BUSCA E APREENSÃO EM
0031385-25.2012.8.16.0001	01/03/2016	6	EXECUÇÃO DE TÍTULO



## **Constam para “análise de juntada”:**

Juntadas: 1039 – mais antigo de 15/02/2016

Retorno de conclusão: 00

Mandados aguardando análise de retorno: 04

Cartas Precatórias Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0

Diligências aguardando retorno: 0

- **Deverá imediatamente regularizar todos os processos pendentes de análise de juntada.**

## **Processos remetidos: Projudi**

- 03 ao Ministério Público;

- 54 ao Distribuidor, a remessa mais antiga data de 18/12/2015;

- 117 ao Contador, a remessa mais antiga data de 20/02/2015;

## **5. PROCESSOS ANALISADOS**

### **Processo 0041000-68.2014.8.16.0001 – Procedimento Ordinário**

Último movimento em 05/11/2015, despacho nos seguintes termos: “1. Em atenção à petição de mov. 47.1, determino à Direção do Fórum que proceda pesquisa perante o sistema Chave Copel, na tentativa de localizar do endereço da parte requerida. 2. Bem como, à Escrivania para que expeça ofício à Sanepar, no mesmo intuito do item superior. 3. Com as respostas, intime-se a parte autora para que, no prazo de 5 (cinco) dias, requeira o que entender de direito. 4. Intimem-se. Diligências necessárias.” Paralisação injustificada. **A escrivania deverá dar pronto cumprimento à determinação judicial e justificar a inércia à magistrada.**

### **Processo: 0042833-24.2014.8.16.0001 – Monitória**

Último movimento em 19/01/2016, despacho nos seguintes termos: “1. À Escrivania para que proceda o rastreamento da Carta de Citação expedida em mov. 46.1. 2. Caso esteja em lugar incerto, expeça-se nova carta de citação. 3. Intimem-se. Diligências necessárias” Paralisação injustificada. **A escrivania deverá dar pronto cumprimento à determinação judicial e justificar a inércia à magistrada.**

### **Processo 0012282-27.2015.8.16.0001 – DESPEJO**

Último movimento em 03/02/2016, despacho nos seguintes termos: “1. Compulsando os autos, verifico que em decisão inicial, foi deferida a liminar pleiteada pela parte autora, no sentido de proceder o despejo da parte requerida, desde que prestada caução pela requerente. 2. Em petição de mov. 39.1, a parte autora presta imóvel como caução. 3. Assim, lavra-se termo de caução no respectivo imóvel de mov. 1.8. 4. Após, expeça-se mandado de despejo, nos termos da decisão de mov. 17.1. 5. Intimem-se. Diligências necessárias.” Paralisação injustificada. **A escrivania deverá dar pronto cumprimento à determinação judicial e justificar a inércia à magistrada.**

### **Processo 0001144-30.1996.8.16.0001 – Cumprimento de Sentença**

Último movimento em 03/02/2016, despacho nos seguintes termos: “1. Em virtude do certificado à seg 2.1, intime-se pessoalmente a procuradora da parte ré, Raquel Lutymeri Scalet (OAB/PR 20.105), para que proceda o cadastro junto ao sistema eletrônico Projudi, salientando que tal incumbência compete ao





advogado, que deve providenciar seu cadastramento junto à OAB/PR. 1.1 Transcorrido o prazo, certifique-se e in albis intime-se a executada, para que, no mesmo prazo, regularize pessoalmente por carta com ARMP, sua representação processual, outorgando poderes para causídico devidamente cadastrado no sistema eletrônico, sob pena de os prazos fluírem independente de intimação, a partir da publicação no Diário de Justiça. 2. Após, certificado no caso de ausência de manifestação, tomem conclusos. 3. Intimem-se. Diligências necessárias." Paralisação injustificada. **A escrivania deverá dar pronto cumprimento à determinação judicial e justificar a inércia à magistrada.**

## **Processo 0002085-66.2012.8.16.0179 - Indenização por Dano Material**

Último movimento em 19/02/2016, despacho nos seguintes termos: "1. Oficie-se ao Depositário para que, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme pedido constante na seq. 138.1, preste esclarecimentos sobre a localização e conservação do bem. 1.1. Com a resposta intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se. 1.2. Decorrido referido prazo e em nada sendo requerido, certifique-se, cumpra-se o item 2 e encaminhem-se os autos ao eg. Tribunal de Justiça. 2. Ainda, à Escrivania para que certifique a tempestividade do recurso de apelação, conforme determinado pelo juízo à seq. 133.1. ad quem Diligências necessárias." Paralisação injustificada. **A escrivania deverá dar pronto cumprimento à determinação judicial e justificar a inércia à magistrada.**

## **6. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES**

1. Verificou-se que a escrivania ainda apresenta razoável volume de processos tramitando em meio físico. Tendo em vista que o prazo estabelecido na Resolução n. 121/2014 alterada pela resolução 137/2015 expirou sem a digitalização total do acervo da unidade, a escrivania deverá apresentar cronograma de digitalização no prazo de regularização desta ata.
2. Verificou-se elevado número de processos paralisados injustificadamente há mais de 30 dias e aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias. Tal situação é inaceitável considerando que as paralisações representam elevado percentual do número total de feitos que tramitam na unidade.

A escrivania deverá revisar todos os feitos paralisados e regularizar o andamento no prazo de cumprimento das determinações desta ata.

3. Atentar ao Decreto Judiciário 738/2014, datado de 29.10.2014, no qual dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas unidades judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos seguintes artigos: "Art. 4º. É vedado o levantamento dos valores depositados judicialmente por servidor habilitado ou pessoa que exerça a titularidade da Escrivania ou do Ofício da Justiça do Foro Judicial, mesmo no intuito de repasse posterior a outros destinos. Art. 5º. Para que se proceda à transferência das custas e despesas processuais depositadas judicialmente a quem de direito, o magistrado responsável pela unidade judiciária deverá encaminhar à agência bancária ofício



*determinando a quitação das custas, anexando os boletos bancários correspondentes, que serão gerados por servidor ou pessoa habilitado."*

4. A escrivania deverá verificar e relacionar os processos, se for o caso, em que há veículos apreendidos no pátio do Detran-Paraná, e encaminhar à magistrada para tomada de providências, visto que atualmente tais bens ocupam espaço no pátio do referido órgão e sofrem depreciação com as intempéries.
5. Observar o Ofício Circular 166/2014 que trata do correto preenchimento dos dados relativos ao "Pré Cadastro dos Recursos" (itens 2.22.1 a 2.22.4 do Código de Normas, introduzidos pelo Provimento nº 231, de 20 de agosto de 2012), evitando-se eventuais erros de digitação no registro das partes ou advogados ou, ainda, a inversão de formulários em processos com números similares, especialmente nos processos originários do Sistema Projudi.
6. A escrivania/secretaria, deverá atentar aos itens 2.3.12 e 5.13.2, encaminhando ao contador para cálculo das custas judiciais, bem como das receitas devidas ao FUNJUS, quando for o caso.
7. Nos processos em grau de recurso, constata-se que a escrivania **realiza o registro e a especialização em 2º Grau**, em conformidade com o Provimento 244, datado de 17.06.2013 que alterou a redação do Código de Normas para constar: "2.20.2.4 - Após a inserção do arquivo, proceder-se-ão o registro e classificação. Para tanto, o servidor responsável acessará cada documento inserido e cadastrado no sistema "Publique-se", confirmando: (omissis). XI - especialização em 2º grau.
8. As decisões concessivas de mandado de segurança (procedente) estão sujeitas ao reexame necessário (Lei 12.016/2009, art. 14, parágrafo primeiro). Por isso, antes da escrivania certificar o trânsito em julgado pela ausência de recurso voluntário, deverá ser observada a remessa, providenciando o encaminhamento dos autos ao Tribunal de Justiça. Observar;
9. **Conforme observado acima, o quadro da vara revela-se preocupante, notadamente em relação aos processos paralisados na secretaria e aguardando cumprimento de determinação judicial devendo a Sra. Escrivã apresentar justificativas pormenorizadas com encaminhamento à magistrada de todos os processos mencionados nesta ata para apuração de responsabilidade administrativa.**





10. Apresentar à magistrada, em prazo de quinze (15) dias novas rotinas de trabalho, visando dar movimentação a todos os processos paralisados por mais de trinta dias e cumprir em prazo máximo de cinco dias os despachos e juntadas de petições (físicos e projudi).
11. Regularizar o livro de Receitas e Despesas, finalizando no último dia do mês o saldo total (receitas e despesas), com envio à magistrada para visto.
12. Diariamente deverá ser consultado o Sistema Projudi (comando: MESA ESCRIVÃO – AGUARDA CUMPRIMENTO DE DECISÃO) e paralisados por mais de trinta dias, visando com isso dar cumprimento mais célere aos despachos e evitar paralisações por mais de trinta dias.
13. Mensalmente a escrivania deverá proceder a cobrança de carga de autos aos advogados e peritos, comunicando à magistrada na ausência de devolução.

Tal fiscalização deverá ser realizada pela magistrada, a qual detém competência concorrente com a Corregedoria-Geral da Justiça para apurar infrações disciplinares de seus servidores.

**Registre-se que as determinações e orientações integrantes desta ata correicional serão monitoradas pela Corregedoria Geral de Justiça, sem prejuízo de eventual realização de inspeção extraordinária para constatação a ser realizada em prazo de seis meses. Tal medida se faz necessário, visando dar atendimento à razoável duração do processo, insculpido no LXXVIII, do artigo 5º da Constituição Federal.**

## 7. AO JUÍZO

1. Deverá fiscalizar a implementação das novas rotinas de trabalho da escrivania, a fim de conferir maior celeridade aos cumprimentos de determinações judiciais e evitar as paralisações injustificadas.

2. Deverá o Juízo exigir dos Bancos que mantêm os depósitos judiciais, relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais, a fim de se apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos, e analisando a hipótese dos autos, já arquivados e que possuam saldos residuais, determine a



imediate intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.

**3.** Concede-se o prazo de noventa (90) dias para que a escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente, de adoção de outras medidas administrativas.

**4.** A magistrada deverá acompanhar o trabalho, e elaborar de relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

**5.** O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela escrivania, dando conta da regularização das falhas.

## 8. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

À Divisão Administrativa da Corregedoria para os devidos fins.

## 9. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a consignar pelo Des. Eugênio Achille Grandinetti, Corregedor-Geral da Justiça e pelo Doutor Everton Luiz Penter Correa, Juiz Auxiliar da Corregedoria, foi lavrada a presente ata pelo Assessor Correicional Danilo Henrique de Oliveira, assinada digitalmente.

Des. Eugênia Achille Grandinetti  
Corregedor da Justiça



## BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Curitiba

Período

03/2012 a 12/2015

1ª Vara Cível de Curitiba

### I - IDENTIFICAÇÃO

COMARCA: Curitiba

ENTRÂNCIA: Inicial

DATA DA CORREIÇÃO: 08/03/2016 a 08/03/2016 PERÍODO CORREICIONADO: 03/2012 a 12/2015

VARAS INSPECIONADAS / CORREICIONADAS

1ª Vara Cível de Curitiba



**BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA**

Comarca Curitiba  
1ª Vara Cível de Curitiba

Período

03/2012 a 12/2015

**II - INDICADOR DE FEITOS AUTUADOS (DISTRIBUÍDOS) E ARQUIVADOS NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO**

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2012	2013	2014	2015	Total	Média/Mês	2012	2013	2014	2015	Total	Média/Mês
7 - Procedimento Ordinário	142	671	574	588	1975	42,9	0	521	375	784	1680	36,5
22 - Procedimento Sumário	376	317	202	181	1076	23,4	362	437	269	530	1598	34,7
26 - Procedimentos Especiais	0	-	-	-	0	0,0	0	-	-	-	0	0,0
27 - Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa	0	0	-	-	0	0,0	0	0	-	-	0	0,0
28 - Anulação e Substituição de Títulos ao Portador	-	0	0	0	0	0,0	-	0	0	0	0	0,0
29 - Apreensão e Depósito de Coisa Vendida com Reserva de Domínio	-	-	2	0	2	0,0	-	-	1	0	1	0,0
30 - Arrolamento Comum	0	0	-	0	0	0,0	0	0	-	0	0	0,0
31 - Arrolamento Sumário	0	0	0	0	0	0,0	0	0	0	0	0	0,0
32 - Consignação em Pagamento	23	7	8	7	45	1,0	16	30	12	41	99	2,2
34 - Demarcação / Divisão	0	0	0	0	0	0,0	2	0	0	0	2	0,0
35 - Depósito	4	0	0	0	4	0,1	16	23	19	107	165	3,6
37 - Embargos de Terceiro	2	10	10	12	34	0,7	0	21	21	28	70	1,5
38 - Habilitação	2	0	1	0	3	0,1	0	1	1	0	2	0,0
39 - Inventário	23	0	3	0	26	0,6	154	117	100	118	489	10,6
40 - Monitória	80	59	60	72	271	5,9	25	59	52	253	389	8,5
41 - Nunciação de Obra Nova	-	0	1	1	2	0,0	-	0	0	2	2	0,0
44 - Prestação de Contas - Oferecidas	0	0	2	0	2	0,0	0	0	0	2	2	0,0
45 - Prestação de Contas - Exigidas	18	19	6	7	50	1,1	14	25	16	48	103	2,2
46 - Restauração de Autos	1	2	5	8	16	0,3	0	2	0	5	7	0,2
48 - Sobrepartilha	-	0	-	-	0	0,0	-	0	-	-	0	0,0
49 - Usucapião	17	14	11	15	57	1,2	11	28	11	40	90	2,0
50 - Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária	0	0	0	-	0	0,0	0	0	0	-	0	0,0
51 - Abertura, Registro e Cumprimento de Testamento	-	0	-	-	0	0,0	-	0	-	-	0	0,0
52 - Alienação Judicial de Bens	0	0	2	1	3	0,1	1	0	1	1	3	0,1
56 - Especialização de Hipoteca Legal	-	0	-	-	0	0,0	-	0	-	-	0	0,0
58 - Interdição	3	11	11	23	48	1,0	0	8	3	12	23	0,5
61 - Tutela e Curatela - Nomeação	1	1	0	3	5	0,1	0	0	2	1	3	0,1
63 - Ação Civil Coletiva	-	1	0	1	2	0,0	-	0	0	0	0	0,0

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

Extraído por Danilo Henrique de Oliveira às 08/03/2016 10:27



## BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Curitiba  
1ª Vara Cível de Curitiba

Período

03/2012 a 12/2015

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2012	2013	2014	2015	Total	Média/Mês	2012	2013	2014	2015	Total	Média/Mês
65 - Ação Civil Pública	55	1	0	0	56	1,2	19	32	20	59	130	2,8
66 - Ação Popular	0	0	0	0	0	0,0	5	3	1	1	10	0,2
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	1	4	3	2	10	0,2	0	0	1	2	3	0,1
81 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	295	328	227	257	1107	24,1	239	329	225	739	1532	33,3
84 - Cobrança de Cédula de Crédito Industrial	2	1	1	0	4	0,1	0	0	0	1	1	0,0
85 - Compromisso Arbitral	-	2	2	1	5	0,1	-	0	0	1	1	0,0
90 - Desapropriação	-	0	1	0	1	0,0	-	0	0	0	0	0,0
92 - Despejo	39	8	6	6	59	1,3	67	59	48	117	291	6,3
93 - Despejo por Falta de Pagamento	2	11	7	11	31	0,7	0	4	8	11	23	0,5
94 - Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança	3	15	19	17	54	1,2	0	2	7	8	17	0,4
97 - Dissolução e Liquidação de Sociedade	0	2	0	0	2	0,0	0	2	2	1	5	0,1
111 - Habilitação de Crédito	0	2	1	1	4	0,1	0	1	0	2	3	0,1
112 - Homologação de Transação Extrajudicial	0	1	2	2	5	0,1	0	0	1	2	3	0,1
113 - Imissão na Posse	0	2	0	2	4	0,1	0	0	2	0	2	0,0
120 - Mandado de Segurança	3	4	2	3	12	0,3	3	1	0	1	5	0,1
127 - Protesto Formado a Bordo	-	0	-	-	0	0,0	-	0	-	-	0	0,0
137 - Renovatória de Locação	1	6	4	3	14	0,3	1	6	2	4	13	0,3
138 - Restituição de Coisa ou Dinheiro na Falência do Devedor Empresário	-	0	0	-	0	0,0	-	0	0	-	0	0,0
140 - Revisional de Aluguel	-	1	0	0	1	0,0	-	0	0	0	0	0,0
151 - Liquidação por Arbitramento	0	1	1	2	4	0,1	0	1	0	1	2	0,0
152 - Liquidação por Artigos	-	0	-	0	0	0,0	-	0	-	0	0	0,0
156 - Cumprimento de sentença	11	13	35	17	76	1,7	6	9	14	61	90	2,0
157 - Cumprimento Provisório de Sentença	1	4	3	7	15	0,3	0	0	1	3	4	0,1
158 - Processo de Execução	-	-	0	0	0	0,0	-	-	0	0	0	0,0
159 - Execução de Título Extrajudicial	239	265	194	177	875	19,0	144	292	223	882	1541	33,5
166 - Insolvência Requerida pelo Credor	1	0	0	1	2	0,0	0	0	0	0	0	0,0
170 - Embargos à Adjudicação	-	0	-	0	0	0,0	-	0	-	0	0	0,0
171 - Embargos à Arrematação	-	2	3	0	5	0,1	-	1	2	2	5	0,1
172 - Embargos à Execução	34	66	48	54	202	4,4	25	75	42	70	212	4,6
173 - Embargos de Retenção por Beneficiárias	-	-	1	0	1	0,0	-	-	0	1	1	0,0
175 - Processo Cautelar	0	-	-	0	0	0,0	0	-	-	0	0	0,0
177 - Apreensão de Títulos	-	-	0	-	0	0,0	-	-	0	-	0	0,0

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

Extraído por Danilo Henrique de Oliveira às 08/03/2016 10:27



## BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Curitiba

Período

03/2012 a 12/2015

1ª Vara Cível de Curitiba

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2012	2013	2014	2015	Total	Média/Mês	2012	2013	2014	2015	Total	Média/Mês
178 - Arresto	1	0	7	5	13	0,3	0	7	6	5	18	0,4
179 - Arrolamento de Bens	-	0	0	0	0	0,0	-	0	0	1	1	0,0
181 - Busca e Apreensão	26	62	50	57	195	4,2	13	51	39	78	181	3,9
182 - Caução	-	0	-	-	0	0,0	-	0	-	-	0	0,0
183 - Cautelar Inominada	51	30	19	11	111	2,4	46	65	44	91	246	5,3
186 - Exibição	33	19	26	51	129	2,8	21	44	28	54	147	3,2
190 - Justificação	-	1	-	-	1	0,0	-	0	-	-	0	0,0
191 - Protesto	12	6	6	4	28	0,6	20	48	14	28	110	2,4
193 - Produção Antecipada de Provas	1	6	3	2	12	0,3	0	3	2	4	9	0,2
196 - Seqüestro	0	0	0	0	0	0,0	2	1	1	2	6	0,1
218 - Assistência Judiciária	-	1	0	0	1	0,0	-	0	0	0	0	0,0
228 - Exibição de Documento ou Coisa	24	24	13	16	77	1,7	17	17	12	38	84	1,8
229 - Impugnação ao Cumprimento de Sentença	0	4	0	0	4	0,1	0	0	0	1	1	0,0
230 - Impugnação ao Pedido de Assistência Litisconsorcial ou Simples	-	1	0	-	1	0,0	-	0	1	-	1	0,0
231 - Impugnação ao Valor da Causa	5	3	5	3	16	0,3	5	16	3	8	32	0,7
232 - Incidente de Falsidade	2	1	1	1	5	0,1	2	4	2	1	9	0,2
234 - Remoção de Inventariante	-	1	0	1	2	0,0	-	0	1	0	1	0,0
236 - Oposição	1	1	0	1	3	0,1	0	0	3	3	6	0,1
241 - Petição	12	3	4	3	22	0,5	18	19	10	25	72	1,6
300 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	-	0	-	-	0	0,0	-	0	-	-	0	0,0
327 - Embargos de Terceiro	-	0	-	-	0	0,0	-	0	-	-	0	0,0
436 - Procedimento do Juizado Especial Cível	-	-	0	-	0	0,0	-	-	0	-	0	0,0
1107 - Procedimento de Conhecimento	0	-	0	-	0	0,0	0	-	0	-	0	0,0
1116 - Execução Fiscal	-	0	-	-	0	0,0	-	0	-	-	0	0,0
1117 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação	2	2	1	0	5	0,1	6	26	11	15	58	1,3
1118 - Embargos à Execução Fiscal	0	0	-	-	0	0,0	0	0	-	-	0	0,0
1122 - Tutela e Curatela - Remoção e Dispensa	-	-	-	1	1	0,0	-	-	-	0	0	0,0
1231 - Exceção de Suspeição	0	0	-	-	0	0,0	1	0	-	-	1	0,0
1232 - Exceção de Incompetência	11	12	9	12	44	1,0	10	12	5	15	42	0,9
1289 - Outras medidas provisionais	2	7	5	2	16	0,3	0	0	2	3	5	0,1
1294 - Outros procedimentos de jurisdição voluntária	1	3	1	0	5	0,1	0	2	0	0	2	0,0
1295 - Alvará Judicial	66	23	22	16	127	2,8	60	28	61	66	215	4,7

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

Extraído por Danilo Henrique de Oliveira às 08/03/2016 10:27





## BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Curitiba

Período

03/2012 a 12/2015

1ª Vara Cível de Curitiba

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2012	2013	2014	2015	Total	Média/Mês	2012	2013	2014	2015	Total	Média/Mês
1298 - Processo Administrativo	5	0	0	1	6	0,1	0	0	0	0	0	0,0
1396 - Tutela	0	-	-	-	0	0,0	0	-	-	-	0	0,0
1425 - Prestação de Contas	0	0	0	-	0	0,0	0	0	0	-	0	0,0
1438 - Busca e Apreensão	-	0	-	0	0	0,0	-	0	-	0	0	0,0
1440 - Cautelar Inominada	-	0	-	0	0	0,0	-	0	-	0	0	0,0
1689 - Embargos de Declaração	-	0	-	-	0	0,0	-	0	-	-	0	0,0
1701 - Nomeação de Advogado	-	0	-	-	0	0,0	-	0	-	-	0	0,0
1702 - Impugnação de Assistência Judiciária	1	1	6	6	14	0,3	0	2	0	2	4	0,1
1704 - Embargos de Terceiro	5	0	-	-	5	0,1	12	0	-	-	12	0,3
1706 - Procedimento ordinário	323	0	0	0	323	7,0	160	0	0	0	160	3,5
1707 - Reintegração / Manutenção de Posse	68	81	55	48	252	5,5	74	65	87	189	415	9,0
1709 - Interdito Proibitório	2	1	3	0	6	0,1	3	0	0	4	7	0,2
1714 - Execução Provisória	-	0	-	-	0	0,0	-	0	-	-	0	0,0
1725 - Notificação	5	6	7	8	26	0,6	2	0	4	14	20	0,4
1726 - Interpelação	6	3	0	1	10	0,2	12	2	8	15	37	0,8
10943 - Ação Penal - Procedimento Sumário	-	-	-	0	0	0,0	-	-	-	0	0	0,0
10972 - Exibição de Documento ou Coisa	-	0	0	0	0	0,0	-	0	0	0	0	0,0
10976 - Exceção de Incompetência	0	-	-	0	0	0,0	0	-	-	0	0	0,0
10977 - Exceção de Suspeição	-	-	1	0	1	0,0	-	-	0	1	1	0,0
10980 - Cumprimento Provisório de Decisão	-	3	1	3	7	0,2	-	0	0	2	2	0,0
11789 - Impugnação ao Valor da Causa	-	-	0	0	0	0,0	-	-	0	0	0	0,0
11875 - Reclamação Pré-processual	-	-	1	0	1	0,0	-	-	0	0	0	0,0
<b>TOTAL</b>	<b>2044</b>	<b>2156</b>	<b>1704</b>	<b>1735</b>	<b>7639</b>	<b>166,1</b>	<b>1594</b>	<b>2501</b>	<b>1826</b>	<b>4606</b>	<b>10527</b>	<b>228,8</b>



**BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA**

Comarca Curitiba

Período

03/2012 a 12/2015

1ª Vara Cível de Curitiba

**III - INDICADOR DE FEITOS EM ANDAMENTO (CASOS PENDENTES) NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO**

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS EM ANDAMENTO				FEITOS EM ANDAMENTO NÃO JULGADOS				FEITOS EM ANDAMENTO JULGADOS				FEITOS SUSPENSOS				FEITOS EM INSTÂNCIA RECURSAL			
	2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015
7 - Procedimento Ordinário	146	2774	3203	3185	146	1711	2004	1995	0	1063	1199	1190	0	82	162	357	0	422	467	421
22 - Procedimento Sumário	2155	1830	1527	1236	987	729	549	441	1168	1101	978	795	30	52	179	351	250	460	483	259
26 - Procedimentos Especiais	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-
27 - Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-
28 - Anulação e Substituição de Títulos ao Portador	-	2	1	0	-	0	1	0	-	2	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
29 - Apreensão e Depósito de Coisa Vendida com Reserva de Domínio	-	-	1	2	-	-	1	2	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0
30 - Arrolamento Comum	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0
31 - Arrolamento Sumário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
32 - Consignação em Pagamento	129	101	112	96	81	63	62	55	48	38	50	41	1	6	7	17	7	12	10	8
34 - Demarcação / Divisão	4	4	4	0	3	2	1	0	1	2	3	0	1	1	1	0	0	0	0	0
35 - Depósito	111	102	126	75	77	79	86	53	34	23	40	22	10	12	17	21	0	0	0	2
37 - Embargos de Terceiro	2	108	97	88	2	49	40	44	0	59	57	44	0	4	7	13	0	8	8	5
38 - Habilitação	17	17	16	16	13	13	13	14	4	4	3	2	0	0	1	2	0	0	0	0
39 - Inventário	385	356	332	298	283	257	234	210	102	99	98	88	13	15	18	26	0	0	1	1
40 - Monitoria	528	524	576	477	379	378	415	367	149	146	161	110	18	36	42	60	11	20	14	13
41 - Nunciação de Obra Nova	-	3	4	4	-	2	1	2	-	1	3	2	-	0	0	0	-	0	0	0
44 - Prestação de Contas - Oferecidas	0	0	3	9	0	0	2	9	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
45 - Prestação de Contas - Exigidas	231	168	175	174	44	46	39	28	187	122	136	146	1	7	10	22	37	100	85	42
46 - Restauração de Autos	8	7	12	24	5	5	8	20	3	2	4	4	0	1	1	1	0	0	0	0
48 - Sobrepartilha	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
49 - Usucapião	128	135	144	154	109	115	120	130	19	20	24	24	2	2	3	6	3	4	4	3
50 - Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-
51 - Abertura, Registro e Cumprimento de Testamento	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
52 - Alienação Judicial de Bens	3	3	4	2	3	2	4	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
56 - Especialização de Hipoteca Legal	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
58 - Interdição	3	17	27	56	3	13	20	42	0	4	7	14	0	0	0	0	0	0	0	0
61 - Tutela e Curatela - Nomeação	7	8	6	10	4	4	4	7	3	4	2	3	0	0	0	0	0	0	0	0
63 - Ação Civil Coletiva	-	1	1	2	-	1	1	1	-	0	0	1	-	0	0	0	-	0	0	0
65 - Ação Civil Pública	187	146	126	78	141	101	76	35	46	45	50	43	0	4	9	23	10	27	28	13
66 - Ação Popular	22	17	14	11	11	6	7	4	11	11	7	7	1	2	3	5	2	3	3	2
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	1	3	2	10	1	1	2	9	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
81 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	1194	1174	1105	827	849	832	680	565	345	342	425	262	90	133	159	218	11	32	24	25
84 - Cobrança de Cédula de Crédito Industrial	2	3	3	2	2	3	3	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
85 - Compromisso Arbitral	-	2	6	9	-	2	6	7	-	0	0	2	-	0	0	0	-	0	0	0

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006 e Resolução nº 09/2008, do TJPR/OE



**BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA**

Comarca Curitiba  
1ª Vara Cível de Curitiba

Período

03/2012 a 12/2015

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS EM ANDAMENTO				FEITOS EM ANDAMENTO NÃO JULGADOS				FEITOS EM ANDAMENTO JULGADOS				FEITOS SUSPENSOS				FEITOS EM INSTÂNCIA RECURSAL			
	2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015
90 - Desapropriação	-	0	1	1	-	0	1	1	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
92 - Despejo	258	220	205	109	105	74	61	36	153	146	144	73	12	19	21	31	7	13	9	7
93 - Despejo por Falta de Pagamento	2	8	4	11	1	4	0	8	1	4	4	3	0	0	0	0	0	0	1	1
94 - Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança	3	15	27	56	3	11	19	40	0	4	8	16	0	0	0	0	0	0	1	2
97 - Dissolução e Liquidação de Sociedade	11	12	9	7	4	6	5	5	7	6	4	2	1	1	2	4	0	1	1	0
111 - Habilitação de Crédito	0	1	2	2	0	1	1	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
112 - Homologação de Transação Extrajudicial	0	1	2	2	0	0	0	0	0	1	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0
113 - Imissão na Posse	0	1	2	5	0	0	0	4	0	1	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0
120 - Mandado de Segurança	9	8	7	7	5	4	4	4	4	4	3	3	0	0	0	0	0	0	0	1
127 - Protesto Formado a Bordo	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
137 - Renovatória de Locação	8	8	11	8	4	8	9	6	4	0	2	2	0	0	0	0	1	1	0	1
138 - Restituição de Coisa ou Dinheiro na Falência do Devedor Empresário	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
140 - Revisional de Aluguel	-	1	1	1	-	1	1	1	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
151 - Liquidação por Arbitramento	3	4	5	8	1	2	3	6	2	2	2	2	1	1	1	1	1	0	0	0
152 - Liquidação por Artigos	-	0	-	1	-	0	-	1	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
156 - Cumprimento de sentença	85	104	217	611	63	79	182	537	22	25	35	74	3	5	7	14	2	2	2	4
157 - Cumprimento Provisório de Sentença	1	5	7	14	1	5	6	12	0	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0
158 - Processo de Execução	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0
159 - Execução de Título Extrajudicial	1709	1742	1929	1714	1528	1577	1722	1527	181	165	207	187	21	86	122	206	21	25	33	21
166 - Insolvência Requerida pelo Credor	1	1	0	2	1	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
170 - Embargos à Adjudicação	-	0	-	1	-	0	-	0	-	0	-	1	-	0	-	0	-	0	-	0
171 - Embargos à Arrematação	-	2	3	0	-	2	2	0	-	0	1	0	-	0	0	0	-	0	0	1
172 - Embargos à Execução	444	421	426	387	223	229	219	219	221	192	207	168	5	25	29	55	7	20	27	29
173 - Embargos de Retenção por Benfeitorias	-	-	1	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0
175 - Processo Cautelar	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0
177 - Apreensão de Títulos	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-
178 - Arresto	23	15	20	23	18	13	17	17	5	2	3	6	1	3	3	3	0	2	1	0
179 - Arrolamento de Bens	-	0	1	4	-	0	1	3	-	0	0	1	-	0	0	0	-	0	0	0
181 - Busca e Apreensão	100	119	138	110	70	74	88	81	30	45	50	29	5	9	8	17	0	2	4	6
182 - Caução	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
183 - Cautelar Inominada	343	309	305	220	206	169	162	122	137	140	143	98	11	32	37	65	7	13	13	13
186 - Exibição	187	152	167	166	60	45	52	85	127	107	115	81	4	10	18	32	26	38	27	23
190 - Justificação	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
191 - Protesto	232	190	182	152	167	145	133	118	65	45	49	34	15	30	35	45	8	8	6	7
193 - Produção Antecipada de Provas	13	16	18	18	8	11	13	12	5	5	5	6	2	3	3	3	1	0	2	1
196 - Seqüestro	9	8	7	5	4	4	4	3	5	4	3	2	1	1	1	1	0	1	1	1
218 - Assistência Judiciária	-	1	1	1	-	1	1	1	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

Extraído por Danilo Henrique de Oliveira às 08/03/2016 10:27



**BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA**

Comarca Curitiba  
1ª Vara Cível de Curitiba

Período

03/2012 a 12/2015

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS EM ANDAMENTO				FEITOS EM ANDAMENTO NÃO JULGADOS				FEITOS EM ANDAMENTO JULGADOS				FEITOS SUSPENSOS				FEITOS EM INSTÂNCIA RECURSAL			
	2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015
228 - Exibição de Documento ou Coisa	97	103	110	87	51	64	69	60	46	39	41	27	2	6	7	14	11	18	14	7
229 - Impugnação ao Cumprimento de Sentença	0	4	4	4	0	4	3	3	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
230 - Impugnação ao Pedido de Assistência Litisconsorcial ou Simples	-	1	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
231 - Impugnação ao Valor da Causa	78	65	68	60	61	50	53	46	17	15	15	14	5	8	9	14	0	0	0	0
232 - Incidente de Falsidade	10	7	5	7	6	4	4	6	4	3	1	1	1	1	2	2	0	0	0	0
234 - Remoção de Inventariante	-	1	0	1	-	0	0	1	-	1	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
236 - Oposição	6	8	6	6	6	8	6	4	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
241 - Petição	84	61	60	44	45	35	32	18	39	26	28	26	0	2	4	13	10	19	18	6
300 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
327 - Embargos de Terceiro	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
436 - Procedimento do Juizado Especial Cível	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-
1107 - Procedimento de Conhecimento	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
1116 - Execução Fiscal	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
1117 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação	103	70	66	59	77	56	51	44	26	14	15	15	0	10	10	12	3	4	2	2
1118 - Embargos à Execução Fiscal	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-
1122 - Tutela e Curatela - Remoção e Dispensa	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
1231 - Exceção de Suspeição	4	0	-	-	3	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-
1232 - Exceção de Incompetência	92	83	85	83	78	73	72	71	14	10	13	12	5	8	11	11	1	1	1	1
1289 - Outras medidas provisionais	1	6	10	14	1	6	9	12	0	0	1	2	0	0	0	0	0	1	1	1
1294 - Outros procedimentos de jurisdição voluntária	1	6	7	5	0	5	5	3	1	1	2	2	0	0	0	0	0	0	0	1
1295 - Alvará Judicial	544	505	330	285	333	297	141	120	211	208	189	165	15	28	33	44	5	9	12	7
1298 - Processo Administrativo	11	0	9	10	11	0	0	1	0	0	9	9	0	0	1	1	0	0	0	0
1396 - Tutela	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-
1425 - Prestação de Contas	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-
1438 - Busca e Apreensão	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
1440 - Cautelar Inominada	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
1689 - Embargos de Declaração	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
1701 - Nomeação de Advogado	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
1702 - Impugnação de Assistência Judiciária	12	9	15	14	8	6	11	10	4	3	4	4	2	3	3	5	0	0	0	1
1704 - Embargos de Terceiro	110	0	-	-	63	0	-	-	47	0	-	-	4	0	-	-	8	0	-	-
1706 - Procedimento ordinário	2364	1	1	1	1224	1	1	1	1140	0	0	0	42	0	0	0	243	0	0	0
1707 - Reintegração / Manutenção de Posse	527	435	406	308	307	267	227	185	220	168	179	123	14	45	50	87	11	20	18	13
1709 - Interdito Proibitório	16	13	15	11	8	8	7	6	8	5	8	5	0	0	0	3	1	2	3	2
1714 - Execução Provisória	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
1725 - Notificação	87	92	95	91	84	89	90	88	3	3	5	3	3	3	4	5	0	0	0	0
1726 - Interpelação	58	53	46	42	40	37	35	32	18	16	11	10	1	1	4	6	7	11	9	2
10943 - Ação Penal - Procedimento Sumário	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
10972 - Exibição de Documento ou Coisa	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



## BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Curitiba

Período

03/2012 a 12/2015

1ª Vara Cível de Curitiba

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS EM ANDAMENTO				FEITOS EM ANDAMENTO NÃO JULGADOS				FEITOS EM ANDAMENTO JULGADOS				FEITOS SUSPENSOS				FEITOS EM INSTÂNCIA RECURSAL			
	2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015
10976 - Exceção de Incompetência	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0
10977 - Exceção de Suspeição	-	-	3	1	-	-	3	1	-	-	0	0	-	-	0	2	-	-	0	0
10980 - Cumprimento Provisório de Decisão	-	3	3	4	-	2	3	4	-	1	0	0	-	0	0	0	-	0	1	0
11789 - Impugnação ao Valor da Causa	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0
11875 - Reclamação Pré-processual	-	-	1	1	-	-	1	0	-	-	0	1	-	-	0	0	-	-	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>12909</b>	<b>12395</b>	<b>12670</b>	<b>11630</b>	<b>8021</b>	<b>7893</b>	<b>7909</b>	<b>7613</b>	<b>4888</b>	<b>4502</b>	<b>4761</b>	<b>4017</b>	<b>343</b>	<b>697</b>	<b>1044</b>	<b>1818</b>	<b>712</b>	<b>1299</b>	<b>1335</b>	<b>956</b>



## BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Curitiba

Período

03/2012 a 12/2015

1ª Vara Cível de Curitiba

### IV - INDICADOR DE CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM DEVOLVIDAS NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	2012	2013	2014	2015	Total	Média/Mês
AUTUADAS	0	0	0	2	2	0,0
DEVOLVIDAS	0	0	0	0	0	0,0
PERCENTUAL DE DESOBSTRUÇÃO (DEV. X AUT.)	-	-	-	0,0%	0,0%	0,0%





**BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA**

Comarca Curitiba  
1ª Vara Cível de Curitiba

Período

03/2012 a 12/2015

**V - ÍNDICE DE ATENDIMENTO A DEMANDA E DE DESOBSTRUÇÃO NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO**

CLASSE PROCESSUAL	Percentual de Atendimento à Demanda (ARQ. X AUT.)					Percentual de Desobstrução (JULG. X AUT.)				
	2012	2013	2014	2015	Total	2012	2013	2014	2015	Total
7 - Procedimento Ordinário	0,0%	77,6%	65,3%	133,3%	85,1%	61,3%	140,2%	135,9%	148,8%	135,8%
22 - Procedimento Sumário	96,3%	137,9%	133,2%	292,8%	148,5%	40,4%	208,8%	196,5%	184,5%	143,6%
26 - Procedimentos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
27 - Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28 - Anulação e Substituição de Títulos ao Portador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29 - Apreensão e Depósito de Coisa Vendida com Reserva de Domínio	-	-	50,0%	-	50,0%	-	-	100,0%	-	100,0%
30 - Arrolamento Comum	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
31 - Arrolamento Sumário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32 - Consignação em Pagamento	69,6%	428,6%	150,0%	585,7%	220,0%	17,4%	371,4%	162,5%	200,0%	126,7%
34 - Demarcação / Divisão	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
35 - Depósito	400,0%	-	-	-	4125,0%	0,0%	-	-	-	475,0%
37 - Embargos de Terceiro	0,0%	210,0%	210,0%	233,3%	205,9%	150,0%	230,0%	120,0%	108,3%	150,0%
38 - Habilitação	0,0%	-	100,0%	-	66,7%	0,0%	-	0,0%	-	0,0%
39 - Inventário	669,6%	-	3333,3%	-	1880,8%	17,4%	-	666,7%	-	273,1%
40 - Monitória	31,2%	100,0%	86,7%	351,4%	143,5%	6,2%	130,5%	96,7%	120,8%	83,8%
41 - Nunciação de Obra Nova	-	-	0,0%	200,0%	100,0%	-	-	100,0%	100,0%	100,0%
44 - Prestação de Contas - Oferecidas	-	-	0,0%	-	100,0%	-	-	450,0%	-	3700,0%
45 - Prestação de Contas - Exigidas	77,8%	131,6%	266,7%	685,7%	206,0%	11,1%	268,4%	366,7%	371,4%	202,0%
46 - Restauração de Autos	0,0%	100,0%	0,0%	62,5%	43,8%	100,0%	100,0%	40,0%	50,0%	56,2%
48 - Sobrepartilha	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
49 - Usucapião	64,7%	200,0%	100,0%	266,7%	157,9%	5,9%	85,7%	81,8%	93,3%	63,2%
50 - Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
51 - Abertura, Registro e Cumprimento de Testamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
52 - Alienação Judicial de Bens	-	-	50,0%	100,0%	100,0%	-	-	50,0%	300,0%	166,7%
56 - Especialização de Hipoteca Legal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
58 - Interdição	0,0%	72,7%	27,3%	52,2%	47,9%	66,7%	290,9%	809,1%	87,0%	297,9%
61 - Tutela e Curatela - Nomeação	0,0%	0,0%	-	33,3%	60,0%	0,0%	300,0%	-	33,3%	160,0%
63 - Ação Civil Coletiva	-	0,0%	-	0,0%	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	0,0%
65 - Ação Civil Pública	34,5%	3200,0%	-	-	232,1%	1,8%	1100,0%	-	-	25,0%
66 - Ação Popular	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	0,0%	0,0%	33,3%	100,0%	30,0%	0,0%	150,0%	133,3%	300,0%	160,0%
81 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	81,0%	100,3%	99,1%	287,5%	138,4%	17,6%	89,0%	207,9%	178,2%	115,1%

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

Extraído por Danilo Henrique de Oliveira às 08/03/2016 10:27



**BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA**

Comarca Curitiba  
1ª Vara Cível de Curitiba

Período

03/2012 a 12/2015

CLASSE PROCESSUAL	Percentual de Atendimento à Demanda (ARQ. X AUT.)					Percentual de Desobstrução (JULG. X AUT.)				
	2012	2013	2014	2015	Total	2012	2013	2014	2015	Total
84 - Cobrança de Cédula de Crédito Industrial	0,0%	0,0%	0,0%	-	25,0%	0,0%	0,0%	100,0%	-	50,0%
85 - Compromisso Arbitral	-	0,0%	0,0%	100,0%	20,0%	-	0,0%	50,0%	300,0%	80,0%
90 - Desapropriação	-	-	0,0%	-	0,0%	-	-	0,0%	-	200,0%
92 - Despejo	171,8%	737,5%	800,0%	1950,0%	493,2%	15,4%	237,5%	283,3%	300,0%	101,7%
93 - Despejo por Falta de Pagamento	0,0%	36,4%	114,3%	100,0%	74,2%	250,0%	154,5%	557,1%	100,0%	232,3%
94 - Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança	0,0%	13,3%	36,8%	47,1%	31,5%	133,3%	206,7%	178,9%	164,7%	179,6%
97 - Dissolução e Liquidação de Sociedade	-	100,0%	-	-	250,0%	-	50,0%	-	-	100,0%
111 - Habilitação de Crédito	-	50,0%	0,0%	200,0%	75,0%	-	400,0%	100,0%	200,0%	325,0%
112 - Homologação de Transação Extrajudicial	-	0,0%	50,0%	100,0%	60,0%	-	300,0%	150,0%	150,0%	220,0%
113 - Imissão na Posse	-	0,0%	-	0,0%	50,0%	-	350,0%	-	200,0%	325,0%
120 - Mandado de Segurança	100,0%	25,0%	0,0%	33,3%	41,7%	166,7%	975,0%	0,0%	33,3%	375,0%
127 - Protesto Formado a Bordo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
137 - Renovatória de Locação	100,0%	100,0%	50,0%	133,3%	92,9%	0,0%	100,0%	125,0%	233,3%	128,6%
138 - Restituição de Coisa ou Dinheiro na Falência do Devedor Empresário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
140 - Revisional de Aluguel	-	0,0%	-	-	0,0%	-	100,0%	-	-	100,0%
151 - Liquidação por Arbitramento	-	100,0%	0,0%	50,0%	50,0%	-	0,0%	0,0%	50,0%	25,0%
152 - Liquidação por Artigos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
156 - Cumprimento de sentença	54,5%	69,2%	40,0%	358,8%	118,4%	90,9%	100,0%	65,7%	370,6%	143,4%
157 - Cumprimento Provisório de Sentença	0,0%	0,0%	33,3%	42,9%	26,7%	100,0%	75,0%	100,0%	42,9%	66,7%
158 - Processo de Execução	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
159 - Execução de Título Extrajudicial	60,3%	110,2%	114,9%	498,3%	176,1%	43,1%	57,0%	99,5%	165,0%	84,5%
166 - Insolvência Requerida pelo Credor	0,0%	-	-	0,0%	0,0%	0,0%	-	-	0,0%	0,0%
170 - Embargos à Adjudicação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
171 - Embargos à Arrematação	-	50,0%	66,7%	-	100,0%	-	0,0%	66,7%	-	80,0%
172 - Embargos à Execução	73,5%	113,6%	87,5%	129,6%	105,0%	173,5%	156,1%	127,1%	122,2%	143,1%
173 - Embargos de Retenção por Benfeitorias	-	-	0,0%	-	100,0%	-	-	0,0%	-	100,0%
175 - Processo Cautelar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
177 - Apreensão de Títulos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
178 - Arresto	0,0%	-	85,7%	100,0%	138,5%	0,0%	-	85,7%	80,0%	100,0%
179 - Arrolamento de Bens	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
181 - Busca e Apreensão	50,0%	82,3%	78,0%	136,8%	92,8%	7,7%	56,5%	90,0%	103,5%	72,3%
182 - Caução	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
183 - Cautelar Inominada	90,2%	216,7%	231,6%	827,3%	221,6%	13,7%	103,3%	126,3%	227,3%	78,4%
186 - Exibição	63,6%	231,6%	107,7%	105,9%	114,0%	30,3%	331,6%	388,5%	80,4%	166,7%
190 - Justificação	-	0,0%	-	-	0,0%	-	0,0%	-	-	0,0%
191 - Protesto	166,7%	800,0%	233,3%	700,0%	392,9%	0,0%	100,0%	183,3%	175,0%	85,7%
193 - Produção Antecipada de Provas	0,0%	50,0%	66,7%	200,0%	75,0%	0,0%	16,7%	200,0%	200,0%	91,7%

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

Extraído por Danilo Henrique de Oliveira às 08/03/2016 10:27



## BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Curitiba  
1ª Vara Cível de Curitiba

Período

03/2012 a 12/2015

CLASSE PROCESSUAL	Percentual de Atendimento à Demanda (ARQ. X AUT.)					Percentual de Desobstrução (JULG. X AUT.)				
	2012	2013	2014	2015	Total	2012	2013	2014	2015	Total
196 - Seqüestro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
218 - Assistência Judiciária	-	0,0%	-	-	0,0%	-	0,0%	-	-	0,0%
228 - Exibição de Documento ou Coisa	70,8%	70,8%	92,3%	237,5%	109,1%	0,0%	50,0%	107,7%	93,8%	53,2%
229 - Impugnação ao Cumprimento de Sentença	-	0,0%	-	-	25,0%	-	100,0%	-	-	175,0%
230 - Impugnação ao Pedido de Assistência Litisconsorcial ou Simples	-	0,0%	-	-	100,0%	-	0,0%	-	-	100,0%
231 - Impugnação ao Valor da Causa	100,0%	533,3%	60,0%	266,7%	200,0%	20,0%	66,7%	0,0%	66,7%	31,2%
232 - Incidente de Falsidade	100,0%	400,0%	200,0%	100,0%	180,0%	0,0%	0,0%	100,0%	200,0%	60,0%
234 - Remoção de Inventariante	-	0,0%	-	0,0%	50,0%	-	100,0%	-	0,0%	50,0%
236 - Oposição	0,0%	0,0%	-	300,0%	200,0%	0,0%	0,0%	-	200,0%	66,7%
241 - Petição	150,0%	633,3%	250,0%	833,3%	327,3%	0,0%	566,7%	50,0%	100,0%	100,0%
300 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
327 - Embargos de Terceiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
436 - Procedimento do Juizado Especial Cível	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1107 - Procedimento de Conhecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1116 - Execução Fiscal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1117 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação	300,0%	1300,0%	1100,0%	-	1160,0%	50,0%	350,0%	300,0%	-	280,0%
1118 - Embargos à Execução Fiscal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1122 - Tutela e Curatela - Remoção e Dispensa	-	-	-	0,0%	0,0%	-	-	-	0,0%	0,0%
1231 - Exceção de Suspeição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1232 - Exceção de Incompetência	90,9%	100,0%	55,6%	125,0%	95,5%	18,2%	8,3%	22,2%	58,3%	27,3%
1289 - Outras medidas provisionais	0,0%	0,0%	40,0%	150,0%	31,2%	100,0%	242,9%	180,0%	400,0%	225,0%
1294 - Outros procedimentos de jurisdição voluntária	0,0%	66,7%	0,0%	-	40,0%	100,0%	33,3%	300,0%	-	160,0%
1295 - Alvará Judicial	90,9%	121,7%	277,3%	412,5%	169,3%	7,6%	178,3%	100,0%	125,0%	69,3%
1298 - Processo Administrativo	0,0%	-	-	0,0%	0,0%	0,0%	-	-	0,0%	216,7%
1396 - Tutela	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1425 - Prestação de Contas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1438 - Busca e Apreensão	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1440 - Cautelar Inominada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1689 - Embargos de Declaração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1701 - Nomeação de Advogado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1702 - Impugnação de Assistência Judiciária	0,0%	200,0%	0,0%	33,3%	28,6%	100,0%	200,0%	33,3%	66,7%	64,3%
1704 - Embargos de Terceiro	240,0%	-	-	-	240,0%	0,0%	-	-	-	40,0%
1706 - Procedimento ordinário	49,5%	-	-	-	49,5%	1,9%	-	-	-	5,6%
1707 - Reintegração / Manutenção de Posse	108,8%	80,2%	158,2%	393,8%	164,7%	17,6%	132,1%	230,9%	247,9%	144,8%
1709 - Interdito Proibitório	150,0%	0,0%	0,0%	-	116,7%	0,0%	200,0%	66,7%	-	100,0%
1714 - Execução Provisória	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

Extraído por Danilo Henrique de Oliveira às 08/03/2016 10:27



## BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Curitiba

Período

03/2012 a 12/2015

1ª Vara Cível de Curitiba

CLASSE PROCESSUAL	Percentual de Atendimento à Demanda (ARQ. X AUT.)					Percentual de Desobstrução (JULG. X AUT.)				
	2012	2013	2014	2015	Total	2012	2013	2014	2015	Total
1725 - Notificação	40,0%	0,0%	57,1%	175,0%	76,9%	0,0%	16,7%	28,6%	12,5%	15,4%
1726 - Interpeção	200,0%	66,7%	-	1500,0%	370,0%	0,0%	33,3%	-	0,0%	20,0%
10943 - Ação Penal - Procedimento Sumário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10972 - Exibição de Documento ou Coisa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10976 - Exceção de Incompetência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10977 - Exceção de Suspeição	-	-	0,0%	-	100,0%	-	-	0,0%	-	0,0%
10980 - Cumprimento Provisório de Decisão	-	0,0%	0,0%	66,7%	28,6%	-	33,3%	100,0%	66,7%	57,1%
11789 - Impugnação ao Valor da Causa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11875 - Reclamação Pré-processual	-	-	0,0%	-	0,0%	-	-	0,0%	-	100,0%
<b>TOTAL</b>	<b>78,0%</b>	<b>116,0%</b>	<b>107,2%</b>	<b>265,5%</b>	<b>137,8%</b>	<b>102,7%</b>	<b>141,3%</b>	<b>158,0%</b>	<b>159,4%</b>	<b>138,8%</b>



**BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA**

Comarca Curitiba  
1ª Vara Cível de Curitiba

Período

03/2012 a 12/2015

**VI – INDICADOR DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS E REALIZADAS NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO**

	DESIGNADAS						REALIZADAS						PERCENTUAL DE REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS				
	2012	2013	2014	2015	Total	Média/Mês	2012	2013	2014	2015	Total	Média/Mês	2012	2013	2014	2015	Total
Audiências de Conciliação	505	419	29	1	954	20,7	373	333	20	1	727	15,8	73,9%	74,6%	69,0%	100,0%	76,2%
Audiências de Instrução e Julgamento	113	189	161	118	581	12,6	80	141	106	71	398	8,7	70,8%	79,5%	65,8%	60,2%	68,5%
Sessões do Trib. do Júri	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	0	0	0	0	0	0,0	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
<b>TOTAL</b>	<b>618</b>	<b>608</b>	<b>190</b>	<b>119</b>	<b>1535</b>	<b>33,4</b>	<b>453</b>	<b>474</b>	<b>126</b>	<b>72</b>	<b>1125</b>	<b>24,5</b>	<b>73,3%</b>	<b>78,0%</b>	<b>66,3%</b>	<b>60,5%</b>	<b>73,3%</b>

DATA DA ÚLTIMA AUDIÊNCIA DESIGNADA	
AUDIÊNCIAS	14/03/2016
SESSÃO DO TRIBUNAL DO JURI	



## BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Curitiba

Período

03/2012 a 12/2015

1ª Vara Cível de Curitiba

### VII – INDICADOR DE CONTROLE DE METAS NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

METAS	2012	2013	2014	2015
Meta 02/2009 - Estoque de Processos	1130	672	557	458
Meta 02/2010 - Estoque de Processos	249	136	98	63
Meta 03/ENASP - Estoque de Feitos Aguardando Pronúncia	0	0	0	0
Meta 04/ENASP - Estoque de Feitos Aguardando Julgamento	0	0	0	0
Estoque de Feitos de Reús Presos	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>1379</b>	<b>808</b>	<b>655</b>	<b>521</b>





## BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Curitiba

Período

03/2012 a 12/2015

1ª Vara Cível de Curitiba

### VIII – INDICADOR DE FEITOS CONCLUSOS E FEITOS AGUARDANDO CONCLUSÃO NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CONTROLE DE CONCLUSÃO	2012	2013	2014	2015
Quantidade de feitos aguardando conclusão	0	0	0	0
Quantidade de feitos conclusos	510	307	378	2231
Quantidade de feitos conclusos há mais de 100 (cem) dias	0	3	122	32

CONTROLE DE CONCLUSÃO	
Data do feito mais antigo aguardando conclusão	
Data da conclusão mais antiga	03/08/2015